

	Procedimento Operacional Padrão Cartão Alimentação	Padrão CA 002
		Estabelecida em: 01/02/2018
Nome da Tarefa: Benefício Cartão Alimentação Processo: Concessão do cartão alimentação aos servidores ativos e inativos da UNITAU Resultados Esperados: Normatização da Concessão e cancelamento do cartão alimentação		Revisado em: 14/01/2020
		Nº da Revisão: 002
Observações: <ul style="list-style-type: none"> O valor estimado para os créditos individuais nos cartões de alimentação por cartão será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por mês a partir de fevereiro de 2020 O prazo de vigência da execução contratual é de 12 (doze) meses, podendo prorrogar por iguais períodos, no limite máximo de 60 (sessenta meses), a critério exclusivo da CONTRATANTE, como disposto na Lei Federal nº 8.666/93. 		
Atividades Críticas: <ol style="list-style-type: none"> O teto salarial para aquisição do benefício é de R\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais); A recarga do cartão alimentação ocorrerá até o 5º dia útil de cada mês; O crédito disponibilizado no cartão alimentação será utilizado para pagamento de gêneros alimentícios em supermercados, mercados, empórios e assemelhados e vedado a venda de bebidas alcoólicas e cigarros. O servidor deve solicitar o bloqueio imediato, em caso de perda, furto ou extravio do cartão através da Central de Atendimento pelo número 08007274333, 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana, para que os usuários possam comunicar perda, roubo ou extravio dos cartões, A 2ª via do cartão deverá ser solicitada na sede da Funcabes. A emissão da segunda via dos cartões em caso de perda, furto ou extravio do cartão será realizada a transferência de saldo remanescente para o novo cartão; No caso de perda ou extravio do cartão haverá cobrança de taxa de emissão de segunda via dos cartões, fixando-se o valor em R\$ 6,00 (seis reais) por unidade paga pelo servidor. Em caso de furto, mediante a apresentação da cópia do boletim de ocorrência, não é cobrada a taxa de emissão de segunda via do cartão. Manutenção dos créditos já disponibilizados, na hipótese de o usuário deixar de integrar o sistema de cartão ou ter suspensão sua participação por qualquer motivo, ficará disponível o crédito remanescente no período de 90 (noventa) dias da data da última disponibilização; 		
Elaborado: Profª Ma. Maria Angela Petrini Diretora Presidente		Aprovado: Conselho de Curadores da FUNCABES. Revisado: 14/01/2020